

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS****PODER EXECUTIVO****COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações****RESULTADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020
TOMADA DE PREÇOS TP Nº 004/2020****ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP 004/2020**

OBJETO: Pavimentação e drenagem superficial de ruas do município de Campo Grande/RN. (Conjuntó habitacional da CAIXA), de acordo com contrato de repasse 892475//2019/MDR/CAIXA.

Aos 13 de Outubro de 2020, AS 9:00hrs. reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, estando presentes os membros: AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA - Presidente, JACKSON DOS SANTOS SILVA - Membro, ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES - Membro (Suplente), para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº **TP 004/2020**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a *Pavimentação e drenagem superficial de ruas do município de Campo Grande/RN. (Conjuntó habitacional da CAIXA), de acordo com contrato de repasse 892475//2019/MDR/CAIXA*, À presente abertura compareceram as licitantes: **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA, RS SERVIÇOS CONSTRUTORA, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS** Onde todas por sua vez realizaram o protocolo de entrega de sua documentação de habilitação e propostas de preço, de princípio a comissão fez o recolhimento de todos os envelopes contendo os documentos de habilitação juntamente das propostas de preços os quais haviam das empresas participantes desse certame. Em Seguida começou o trabalho de análise da documentação por parte dos membros da CPL, onde foi constatado que: no documento de habilitação da empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não atendeu ao item **6.2.3** que por sua vez também a desabonou nos subitens seguintes **6.2.3.1** e **6.2.3.3**, estando assim **INABILITADA**. A empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS** também descumpriu o item **6.2.3.1**, que pedia os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1,00, onde essa por sua vez também não cumpriu com essa condição constante no edital ficando assim **INABILITADA** a prosseguir a próxima fase do certame. As demais empresas **AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA, RS SERVIÇOS CONSTRUTORA, SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI** cumpriram com todas as exigências editalícias, restando a CPL julgá-las como **HABILITADAS**. Feito isso foi dado o prosseguimento nos trâmites processuais legais necessários.

Ao final o Presidente comunicou que a ata seria divulgada no Jornal Oficial de Campo Grande (JOCG), publicado no site oficial do município <http://campogrande.rn.gov.br> e encaminhado cópia da publicação para todas as empresas; e como previsto será concedido prazo recursal, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93 e que decorrido este prazo, caso não haja interposição de recurso serão convocadas a(s) empresa(s) habilitada(s) para continuidade da sessão e a fase de abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Presidente****ANTONIO TADEU DE OLIEVIRA LOPES
Membro****JACKSON DOS SANTOS SILVA
Membro***Republicado por Incorreção****COMUNICADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****Despacho de revogação de processo licitatório.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e os ditames legais da Lei n. 8.666/93,

CONSIDERANDO que a empresa vencedora do certame não apresentou garantias de realizar o serviço no tempo requerido pela administração pública.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob n.º 076/2020, Dispensa de Licitação n.º 052/2018, que tem como objeto: **Prestação de Serviços para de consultoria ambiental visando a elaboração de um Plano e gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), para a reforma do estádio de futebol no município de Campo Grande/RN.**

Ciência aos interessados.

Publicações necessárias.

Campo Grande/RN, 19 de Novembro de 2018.

**Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Municipal**



ESPAÇO EM BRANCO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

AGNY PRAXEDES DE MEDEIROS
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com